



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

De: Diretoria de Logística

Para: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Pregão 49/2025 – Serviços Contínuos de Limpeza por Lotes

Expediente: 25/3000-0001102-4

Data: 21/10/2025

À Comissão Permanente de Licitações,

Trata-se de expediente destinado a contratação de serviços continuados de limpeza e higiene com fornecimento regular de materiais e equipamentos, por lotes.

Realizado o certame, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas nos respectivos lotes:

- Lote 01 – empresa LIDERANÇA;
- Lotes 02, 03 e 05 – empresa BARZ;
- Lote 04 – empresa PLANSERVICE.

Encaminhado o expediente a esta Diretoria para análise dos documentos de habilitação técnica, faz-se breve relatório.

Em relação às exigências técnicas do Termo de Referência (TR), item 8.1.1, as três empresas apresentaram atestado de órgãos públicos com contratos de serviço similares ao objeto da contratação, com mais de 50% do pessoal que será alocado em cada lote. Neste quesito todas estão conforme o solicitado.

Em relação ao item 8.1.2 do TR, fora solicitado comprovação de capacidade administrativa para conseguir suprir os postos conforme as demandas de cobertura ou substituição, a fim de garantir a prestação ininterrupta do Termo. A empresa Planservice apresentou relatório simplificado sobre sua estrutura de pessoal, sem detalhar informações sobre a equipe e organização do pessoal, conforme apresentado em arquivo apensado. As empresas Liderança e Barz descreveram



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

suficientemente suas estruturas administrativas, atendendo ao solicitado.

Já em relação ao item 8.1.3 do Termo de Referência, o qual solicita informação sobre a cadeia logística capaz de manter a entrega dos suprimentos do Acordo, evita o desabastecimento, a empresa Planservice, embora requerida por duas vezes, não apresentou informações sobre fornecedores e logística de entrega, tampouco sobre abrangência e capacidade do fornecedor externo que mencionou no breve relatório de diligência anexado. As empresas Liderança e Barz descreveram suficientemente como se dará a logística de entrega, bem como o relacionamento e a capacidade dos respectivos fornecedores de materiais e equipamentos, atendendo assim ao que fora solicitado no TR.

Dessa forma, esta Diretoria entende que a empresa Planservice não atendeu às exigências técnicas contidas no Termo de Referência.

Sem mais, segue para andamento.

Douglas Rafael Soares Ribeiro
Técnico-administrativo

De acordo,

Julio Matheus Attuati da Silva
Diretor de Logística





25300000011024

Nome do documento: Expediente 253000 0001102 4 - Contratacao limpeza - analise tec.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Douglas Rafael Soares Ribeiro
Julio Matheus Attuati da Silva

DEFPUB / DIRLOG / 449554301
DEFPUB / DIRLOG / 424609801

21/10/2025 14:29:02
21/10/2025 15:29:53

